



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

FACULDADE DE LETRAS

**PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE
BACHARELADO EM LETRAS-TRADUÇÃO**

Profa. Dra. Charlene Martins Miotti
Gestão 2024 - 2027

Juiz de Fora

2024

SUMÁRIO

1 O CURSO	3
1.1 APRESENTAÇÃO	3
1.2 PERFIL PROFISSIONAL.....	3
2 A COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM LETRAS-TRADUÇÃO	6
3 ATUAÇÃO DA COORDENADORA DE CURSO	8
3.1 INSTÂNCIA INTERNA DA UNIDADE, FACULDADE DE LETRAS	9
A) Núcleo Docente Estruturante (NDE):.....	9
B) Departamentos de Letras (DLET) e de Letras Estrangeiras Modernas (DLEM):	10
C) Conselho de Unidade ou Colegiado de Curso:	10
3.2 INSTÂNCIA EXTERNA À UNIDADE, UFJF	10
A) Conselho Setorial de Graduação:.....	10
B) Comissão Orientadora de Estágio (COE):	10
C) Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX):.....	11
D) Demais instâncias – Pró-Reitorias, Diretorias e Coordenações:	12
4 AÇÕES PROPOSTAS PELA COORDENAÇÃO	12

1 O CURSO

1.1 APRESENTAÇÃO

De acordo com o que consta no PPC 2023 (p. 16), de forma ampla, o curso de Letras tem o objetivo de formar profissionais aptos ao tratamento da informação em linguagem verbal nas modalidades oral e escrita, nos diversos gêneros comunicativos e enquadres sociocognitivos em que ela se apresente. A formação no Bacharelado lhes proporcionará a atuação também como tradutores, intérpretes, revisores de tradução e pesquisadores na área de tradução em língua estrangeira. No decorrer da vida acadêmica, os graduandos podem participar dos projetos desenvolvidos no âmbito da Faculdade de Letras, como o Projeto de Universalização das Línguas Estrangeiras (P.U.), que oferece oportunidade de iniciação à prática docente de línguas estrangeiras (Espanhol, Francês, Inglês, Italiano ou Línguas Clássicas); dos projetos de Extensão, tais como o Boa Vizinhança - Línguas, que tem turmas de inglês, espanhol, francês, italiano, grego e latim; dos projetos ligados ao Laboratório de Tradução, que visa atender às demandas interna e externa, no limite da capacidade de trabalho extensionista e de prazo de execução para as equipes (docentes-orientadores e discentes), de tradução de textos escritos, orais e audiovisuais de acesso público e coletivo; dos Programas de Monitoria, que asseguram a cooperação entre corpos discente e docente; dos Programas de Treinamento Profissional, que permitem o aperfeiçoamento profissional dos alunos em áreas de específico interesse e compatíveis com a ênfase cursada, bem como dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, que aproximam a graduação e a pós-graduação, conjugando ensino e pesquisa.

1.2 PERFIL PROFISSIONAL

De acordo com o que consta no PPC 2023 (p. 16-20), considerando as habilidades e competências a serem desenvolvidas durante a formação do profissional que atua na área de Letras, espera-se do egresso do Curso de Letras da UFJF as seguintes características gerais:

- domínio da língua portuguesa em suas diferentes modalidades, oral e escrita, nos registros formal e informal;
- domínio específico de uma ou mais línguas estrangeiras modernas ou clássicas, segundo a habilitação da licenciatura e/ou a ênfase do bacharelado pretendidos;
- domínio crítico de diferentes noções de gramática;
- capacidade de refletir sobre a linguagem como um fenômeno semiótico, cognitivo,

psicológico, social, político e histórico;

- visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias;

- compreensão do processo de aquisição da linguagem de modo a promover um melhor entendimento dos problemas de ensino de língua materna e/ou estrangeira moderna e/ou clássica;

- domínio dos conteúdos básicos, abordagens, métodos e técnicas pedagógicas que são objeto dos processos de ensino e aprendizagem nos ensinos fundamental e médio;

- consciência das consequências políticas, culturais e éticas do trabalho do profissional da linguagem na sociedade contemporânea.

Além das competências acadêmico-científicas acima enumeradas, o egresso do curso de Letras da UFJF deve estar em consonância com as demandas sociais, mantendo postura ética, autonomia intelectual e responsabilidade social. Nesse sentido, espera-se do egresso:

- formação humanística teórica e prática;
- atitude investigativa, indispensável ao processo contínuo de construção do conhecimento;

- comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática;
- autonomia intelectual para buscar e construir os conhecimentos e as práticas;
- capacidade de atuar em equipe interdisciplinar e multiprofissional;
- compreensão do papel social da educação.

As competências acima enumeradas que norteiam a formação geral em Letras pela UFJF são asseguradas pelas características intrínsecas do curso de Letras da UFJF, que pressupõem:

- A participação em projetos de pesquisa e extensão continuamente em desenvolvimento pelo corpo docente;

- A interlocução permanente entre graduandos e pós-graduandos seja em atividades de caráter científico-cultural promovidos pela graduação e pós-graduação, seja através do incentivo à pesquisa, através da participação em projetos de Iniciação Científica e à produção científica, através da publicação em periódicos mantidos pela Faculdade voltados à publicação de trabalhos discentes, tais como a Darandina – Revista de Estudos Literários, a Gatilho – Revista de Estudos Linguísticos e a Rónai – Revista de Estudos Clássicos e Tradutórios;

- A flexibilidade alcançada com a oferta de diferentes ênfases e perspectivas teóricas adotadas pelo corpo docente para o ensino e aprendizado de diferentes línguas, contando, para isso, com equipamentos atualizados disponíveis e cursos de formação continuada para os docentes, tais como o Laboratório de Ensino de Línguas Estrangeiras;

- A possibilidade de experiências de internacionalização na própria UFJF através dos cursos de inverno do programa Global July, oferecidos desde 2017 pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI), com a colaboração de docentes brasileiros (ministrando cursos em línguas estrangeiras) e convidados estrangeiros, que têm a chance de divulgar seus cursos e produções acadêmicas no Brasil.

- O aproveitamento efetivo das oportunidades de intercâmbios possibilitadas por Programas de âmbito nacional, tais como a Mobilidade Estudantil e o Programa de Intercâmbios para o Exterior, em mais de 20 países que mantêm convênios produtivos com a UFJF.

Nesse contexto, o Bacharel em Letras – Tradução deverá ser capaz de:

- refletir teoricamente sobre a linguagem e a transposição de itens linguísticos e culturais de uma língua para outra;

- aplicar conceitos, teorias e pensamentos na resolução de problemas de tradução diversos;

- dominar o uso de novas tecnologias em sua prática profissional;

- compreender o caráter contínuo, autônomo e permanente da formação em Tradução;

- refletir criticamente sobre temas e questões relativos aos estudos linguísticos, literários e tradutórios e de sua transposição em diferentes contextos;

- conscientizar-se das implicações sociais, políticas, culturais e éticas do profissional da área dos Estudos da Tradução;

- reconhecer que escolhas tradutórias influenciam identidades culturais e sujeitos domésticos já constituídos.

As competências e habilidades acima enumeradas, que descrevem o perfil do Bacharel em Letras – Tradução são asseguradas, entre outros fatores:

- Por uma formação que ultrapassa a dicotomia teoria/prática;

- Por um currículo que valoriza o diálogo de nossa universidade com a sociedade que a fomenta, através das atividades curriculares de extensão em suas variadas modalidades;

- Pela pluralidade de enfoques disciplinares em torno dos eixos dos Estudos Linguísticos, Literários e Tradutórios;

- Pela oportunidade de vivências de elaboração, performance e avaliação de ensino e aprendizagem de tópicos relacionados aos Estudos Tradutórios em diferentes espaços – a sala de aula, os laboratórios de línguas, os fóruns, seminários e eventos promovidos pela FALE-UFJF e por outras instituições de ensino superior;

- Pela tradição de pesquisa, garantida pela atuação simultânea da maior parte do corpo docente efetivo na graduação e em programas de pós- graduação stricto sensu.

Nesse sentido, podemos destacar os perfis de cinco de nossos estudantes recentemente egressos:

1) Olavo Cordeiro Soares trabalha atualmente com legendagem e tradução de games; pesquisou legendagem em games para o TCC intitulado “A localização de jogos no Brasil: uma análise das práticas de legendagem de games no país”;

2) Isabella Schiavon Cordeiro atua no campo editorial e na tradução; iniciou a carreira como bolsista do campo editorial em nossas revistas (Rónai e Ipotesi), atualmente mestranda no PPG Estudos Literários, defenderá uma tradução comentada em março de 2024;

3) Paulo Cilas Oliveira Júnior é tradutor e escritor de fantasia, atualmente mestrando no PPG Estudos Literários; pesquisou a tradução de literatura de fantasia no TCC intitulado “Lá e de volta outra vez: um estudo de escolhas tradutórias em The Hobbit, de J. R. R. Tolkien”;

4) Luciane Rinco atua desde 2019 como tradutora e revisora (em home office) para a Agência de Tradução Vistatec Ltd. (situada em Dublin, Irlanda), realizando traduções e revisões linguísticas (EN/PT BR) em TI para o Google, LQEs e LQAs de produtos nas áreas de Marketing, UI, API Technical, Help Content, Cloud, entre outras.

5) Iago Marques Medeiros atuou no mercado de trabalho em três áreas, após graduar-se no Bacharelado em Tradução – Francês pela UFJF: clientes diretos, interpretação e agências de tradução. É nesta última que ele concentra a maior parte da sua atuação, traduzindo e revisando do francês e do inglês para clientes finais como TikTok, Amazon e Nike.

2 A COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM LETRAS-TRADUÇÃO

A Coordenação do curso de Bacharelado em Letras-Tradução será exercida por um docente do quadro efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora, em regime de dedicação exclusiva e com atuação no referido curso. À coordenação de curso, o docente poderá dedicar, dentro de sua carga horária de trabalho, até 75% de sua jornada, ou seja, 30 horas semanais, distribuídas em todas as atividades que demandam o cargo de coordenador.

Atualmente a coordenação do curso de Bacharelado em Letras-Tradução está sob responsabilidade da Profa. Dra. Charlene Martins Miotti, indicada pelo NDE (Núcleo Docente Estruturante) e tendo seu nome referendado pelos docentes do curso, discentes e técnicos administrativos, por meio de consulta pública através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA). Esta gestão iniciou-se em 22 de janeiro de 2024 e irá até 21 de janeiro de 2027, de acordo com a Portaria da UFJF n. 10 de 03 de janeiro de 2024 e Diário Oficial da

União, 05/01/2024, seção 2, p. 22¹.

Charlene Martins Miotti é Professora Associada de Língua e Literatura Latinas na Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora (MG), atuando desde 2014 no Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários da mesma instituição (linha de pesquisa em Criação Literária). Foi Editora-chefe da *Classica* - Revista Brasileira de Estudos Clássicos (2021-2024), Vice-presidente (biênio 2020-2021) e Tesoureira (biênio 2018-2019) da Sociedade Brasileira de Estudos Clássicos (SBEC). É graduada em Letras (2000-2003, licenciatura e bacharelado), mestre (2004-2006, bolsista Fapesp) e doutora (2006-2010, bolsista Capes) em Linguística (área de Estudos Clássicos) pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), com estágio de doutoramento (2008-2009) na Università degli Studi di Siena (Unisi, Itália), sob supervisão do Prof. Simone Beta. Seus interesses de pesquisa convergem para os seguintes temas: intertextualidade e relações intergenéricas na literatura antiga, ensino de línguas e literaturas clássicas (com publicações relevantes na área de metodologias ativas de aprendizagem), retórica e performance oratória na Antiguidade (no momento, com ênfase nas *Declamações Maiores* atribuídas a Quintiliano).

A coordenação do curso Bacharelado em Letras-Tradução também conta com um Projeto de Treinamento Profissional em Gestão, que possibilita à coordenadora receber o auxílio de um aluno bolsista, orientando-o nas atividades ao longo do projeto. Esta modalidade de programa de Treinamento Profissional oferecida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) deve assegurar o aperfeiçoamento profissional do discente participante em atividades formativas que envolvam processos e dinâmicas da gestão universitária e é regido pela Resolução Nº 028/2019², do Conselho Setorial de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O bolsista do *Projeto de Treinamento Profissional em Gestão Coordenação do curso Bacharelado em Letras-Tradução* dedica 12 h semanais para atuação no projeto e desenvolverá, sob orientação da coordenadora, atividades administrativas e de gestão, diretamente relacionadas à coordenação do curso, tais como:

- Oferecer atendimento externo a alunos seja através de plantões presenciais na Faculdade de Letras, seja através de e-mails;

¹ Esta portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 05 de janeiro de 2024. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-de-pessoal-progepe/ufjf-n-10-de-3-de-janeiro-de-2024-535761425>>.

² Esta resolução regulamenta todos os projetos de Treinamento Profissional da UFJF. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2019/05/RES_028.2019-Programa-de-Treinamento-Profissional.pdf>

- Assessora a coordenadora no período de ajuste de matrícula e em outras demandas de caráter curricular dos discentes, gerenciados por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA);
- Elaborar atas das reuniões do NDE;
- Auxiliar no gerenciamento do site institucional do curso e das redes sociais, desenvolvendo material gráfico para divulgação das atividades do curso.

3 ATUAÇÃO DA COORDENADORA DE CURSO

A Seção IV do Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora³ estabelece as diretrizes e funções do cargo de coordenador de curso, a saber:

Art. 27- A coordenação didática de cada curso será exercida por um coordenador, integrante da carreira do magistério, eleito pelos docentes em exercício e pela representação discente para um mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução, sendo substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-coordenador, eleito pela mesma forma.

Art. 28- Compete aos coordenadores dos cursos de graduação:

I- Quanto ao curso:

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação a sua duração mínima e máxima e a forma de sua integralização em número total de créditos, ouvido o Conselho da Unidade;
- b) orientar, fiscalizar e coordenar o seu funcionamento;
- c) coordenar o processo regular de sua avaliação;
- d) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, a sua organização;
- e) representar o curso nas diversas instâncias universitárias.

II- Quanto ao currículo:

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, as disciplinas que o integram e suas modificações;
- b) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, os pré-requisitos das disciplinas;

³ Aprovado pela Resolução N. 13/99 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/prograd/wp-content/uploads/sites/21/2019/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o_aprovada-e-Regimentogeral-UFJF.pdf>.

c) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, a fixação dos créditos das disciplinas que o integrarão.

III- Quanto aos programas e planos de curso:

- a) aprovar, compatibilizar e zelar pela sua observância;
- b) propor alterações aos Departamentos envolvidos.

De acordo com essas premissas, a coordenadora do curso de Bacharelado em Letras-Tradução é a responsável pela gestão do curso (acadêmica, didática e administrativa), pela articulação entre os docentes, discentes, com representatividade nos colegiados superiores.

Com suas atribuições definidas no Regimento Institucional, ela é a responsável por toda a organização do curso, bem como a sua avaliação e as propostas de melhorias juntamente ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o órgão colegiado do curso, presidindo-os. Sua atuação junto aos professores e aos demais sujeitos envolvidos no processo de ensino e instâncias institucionais será imprescindível para o curso atingir os seus objetivos. O regime de trabalho integral do coordenador do curso, aliado à sua formação e experiência profissional e acadêmica, possibilita o pleno atendimento da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, e a representatividade nos diferentes colegiados e conselhos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A coordenadora do curso de Bacharelado em Letras-Tradução, além de suas atribuições mais gerais elencadas e de sua responsabilidade principal para com o curso, ainda possui atuações mais específicas de representatividade, participando em diferentes instâncias da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme elencado a seguir.

3.1 INSTÂNCIA INTERNA DA UNIDADE, FACULDADE DE LETRAS

A) Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- Convocar e presidir as reuniões do NDE, oferecendo as principais pautas e demandas do curso;
- Regulamentar as atualizações do Projeto Político e Pedagógico do curso a partir das deliberações do NDE;
- Estimular a adequação das bibliografias básicas e complementares dos componentes curriculares do curso, bem como fomentar a aquisição de novas titulações para o acervo e o seu uso nas disciplinas;
- Articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro das propostas formativas

e de atuação do corpo docente do curso.

B) Departamentos de Letras (DLET) e de Letras Estrangeiras Modernas (DLEM):

- Representar o curso junto aos Departamentos;
- Atender às chefias dos Departamentos em suas demandas, como na elaboração do horário semestral do curso e na divulgação dos cronogramas dos componentes curriculares;
- Incentivar a participação dos docentes como representantes do curso nas diferentes comissões de estudo formadas nos âmbitos dos Departamentos.

C) Conselho de Unidade ou Colegiado de Curso:

- Representar os interesses do Bacharelado em Letras-Tradução junto ao Conselho de Unidade e Colegiado de Curso, defendendo as demandas do curso;
- Indicar a necessidade de aquisição de livros, assinatura de periódicos, compra de materiais especiais e ampliação dos laboratórios e da infraestrutura geral do curso.

3.2 INSTÂNCIA EXTERNA À UNIDADE, UFJF

A) Conselho Setorial de Graduação:

- Representar o curso Bacharelado em Letras-Tradução, atuando como conselheiro no CONGRAD;
- Regulamentar toda a documentação do curso nas instâncias superiores;
- Participar ativamente das formulações das diretrizes relativas aos cursos de graduação da Universidade, estabelecendo as normas gerais para a organização, o funcionamento, a avaliação e as demais alterações relativas;
- Atuar como instância de recursos dos assuntos pertinentes à área da competência do coordenador.

B) Comissão Orientadora de Estágio (COE):

- Participar da Comissão, atuando também como orientadora de estágios;
- Incentivar o registro dos estágios, mesmo quando não obrigatórios;
- Proporcionar a interação entre o curso e a atuação profissional dos alunos por meio do

estágio acadêmico, delineando essa interação com o perfil do egresso do curso.

C) Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX):

- Participar da Comissão, atuando também como orientadora de projetos e demais atividades extensionistas;
- Assegurar a observância do conceito, das diretrizes e dos princípios fundantes da política de extensão da UFJF no que se refere às atividades de extensão como parte do currículo de graduação do curso, conforme a resolução Nº 04/2018 do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC);
- Atuar como elemento articulador entre a Pró-Reitoria de Extensão e o curso de Bacharelado em Letras-Tradução;
- Integrar-se e colaborar com as demais unidades acadêmicas e administrativas da UFJF, no que tange às ações de extensão desenvolvidas por docentes e técnicos-administrativos vinculados ao curso de Bacharelado em Letras-Tradução;
- Assessorar docentes, técnicos-administrativos e discentes na elaboração e encaminhamento dos programas, projetos, cursos, eventos e prestações de serviços de extensão;
- Apoiar os proponentes, departamentos e direção, analisando as ações de extensão submetidas quanto à sua adequação às normativas e princípios da extensão na UFJF, sugerindo melhorias nas propostas, quando se fizer necessário;
- Contribuir para a viabilização das ações de extensão por meio de abertura de chamamentos/editais para seleção de beneficiários, organização de banco de dados permanentes de interessados em serem beneficiários e divulgação;
- Garantir um ambiente que promova a integração dos docentes, técnicos-administrativos e discentes no desenvolvimento de ações de extensão;
- Analisar a oferta das atividades de extensão e o percurso dos discentes na integralização das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Atender ao Art. 6º da Resolução Nº 75/2022 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) – segundo o qual as ACE serão registradas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), para fins de registro no Histórico Escolar dos discentes de graduação, após a validação da CAEX, quando necessário;

- Atender ao Art. 9º, §4º, da Resolução Nº 75/2022 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) – segundo o qual as ACE desenvolvidas como disciplinas devem estar vinculadas a um programa ou projeto previamente aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), ser avaliadas previamente pela CAEX, registradas em Plano Departamental e encaminhadas para protocolo junto à PROEX a cada novo oferecimento;
- Validar as atividades acadêmicas a serem consideradas como Programas especiais com interface extensionista, propiciando uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos, conforme previsto no Art. 9º, inciso II, da Resolução Nº 75/2022 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD);
- Definir, fundamentada no PPC e na política institucional de extensão da UFJF, os critérios para aceitação de atividades extensionistas desenvolvidas em outras Unidades Acadêmicas e Instituições de Ensino no Brasil e no exterior, bem como o percentual mínimo e máximo de carga horária passível de ser computada para fim de integralização de cada ACE;
- Fornecer à PROEX e à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), quando solicitado, informações acerca das ACE desenvolvidas pelo curso.

D) Demais instâncias – Pró-Reitorias, Diretorias e Coordenações:

- Divulgar e incentivar os alunos a participarem das políticas institucionais da Universidade, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão e também das políticas, programas e projetos de apoio ao discente;
- Estimular a participação discente, docente e dos demais servidores nos processos de autoavaliação interna do curso, junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA) e à Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI);
- Coordenar as avaliações externas do curso, realizadas periodicamente pelo INEP.

4 AÇÕES PROPOSTAS PELA COORDENAÇÃO

A coordenação do curso de Bacharelado em Letras-Tradução, gestão 2024-2027, assumiu o cargo com um plano de ação que será descrito a seguir, a partir do ano de 2024. As ações de 2024 estão em andamento e as dos anos seguintes apresentam-se como metas a serem cumpridas.

O objetivo desta proposta de atuação é permitir o acompanhamento do desenvolvimento das funções da coordenação do curso, de forma a garantir o atendimento à demanda existente e a sua plena atuação, considerando a gestão do curso e demais iniciativas pertinentes ao cargo, além de outras iniciativas que ampliem a participação da coordenação de curso, favorecendo a publicidade e o crescimento do Bacharelado em Letras-Tradução, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (PDI 2022-2027)⁴, principalmente no que tange às ações inseridas no eixo ensino, pesquisa e extensão. É importante que este Plano de Ação seja renovado anualmente, podendo oferecer um relatório das atividades realizadas e uma proposição de novas frentes de trabalho para uma perspectiva futura. Este relatório anual deverá ser apresentado ao Núcleo Docente Estruturante do curso Bacharelado em Letras-Tradução.

Assim, as ações propostas por essa coordenação estão expostas na tabela a seguir, sendo as marcações: P – previstas; A – em andamento; C – concluídas.

ANO 2024						
AÇÕES				P	A	C
01	Dar continuidade ao processo de Avaliação para renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Letras-Tradução, com preenchimento do formulário e-MEC até 05/03/2024, produção de relatório de adequação da bibliografia assinado pelo NDE e aprovação deste plano de ação até 05/04/2024.				X	
02	Com apoio do Prof. Adauto Villela, membro do NDE que tem credenciais para gerir o conteúdo publicado, realizar contínua atualização de informações relevantes no website do curso (corpo docente, histórico do curso, eventos, depoimentos de egressos etc.): https://www2.ufjf.br/bachareladotraducao/				X	
03	Estimular e supervisionar junto ao NDE, à CAEX e ao corpo docente do curso a criação e o desenvolvimento de projetos, eventos e demais atividades que favoreçam à plena implantação da curricularização da extensão no curso de Bacharelado em Letras-Tradução.				X	
04	Registrar em um único processo SEI todas as atas anuais de reuniões do				X	

⁴ Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/pdi/pdi-2022-2027/>>

	NDE, de maneira a dar-lhes publicidade no site institucional da Faculdade de Letras: https://www2.ufjf.br/fale/institucional/nde/			
05	Incentivar a participação da comunidade acadêmica do curso de Bacharelado em Letras-Tradução no processo de Avaliação Institucional realizado periodicamente pela Universidade Federal de Juiz de Fora.			X
06	Selecionar, a partir de edital específico, novo bolsista de Treinamento Profissional para atuação a partir de agosto de 2024, findo o período de atuação da atual bolsista.	X		
07	Atuar junto à Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) para conclusão dos processos de implementação no SIGA da alteração curricular de 2022 (com adequações à alteração de 2020 da Licenciatura e ampliação da ênfase em “Latim” para “Línguas Clássicas”, incluindo o grego; processo SEI 23071.908866/2021-89) e reforma curricular de 2023 (com curricularização da extensão: processo SEI 23071.946772/2022-75).		X	
08	Produzir, junto ao NDE do curso, um mapeamento de equivalências entre disciplinas que constam nos últimos PPC’s dos curso com diferentes códigos, e submetê-lo ao CDARA, visando à facilitação do trâmite de pedidos de aproveitamento de estudos solicitados pelos estudantes através da Central de Atendimento.		X	
09	Participar, uma vez ao mês, do Programa de Visitas da Universidade (Diretoria de Imagem) , que atualmente recebe escolas públicas e privadas, atendendo alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e todo Ensino Médio, com objetivo de apresentar a nossa instituição de ensino como possibilidade a esses alunos e divulgar as opções de carreira que o curso oferece.		X	
ANO 2025				
AÇÕES		P	A	C
01	Atuar junto à Direção da Faculdade de Letras e à Chefia do Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas para contratação de mais um docente	X		

	para a equipe de italiano, a fim de que o Bacharelado possa oferecer ênfase também nesta língua, à semelhança do que a Licenciatura já faz atualmente.			
02	Organizar, junto ao NDE e ao bolsista de Treinamento Profissional, o tradicional evento bienal do curso: VI Seminário de Tradução da UFJF.	X		
03	Fomentar a participação dos alunos nos estágios supervisionados não obrigatórios, principalmente nas ênfases de francês e línguas clássicas, como atividade complementar à sua formação.		X	
04	Selecionar, a partir de edital específico, novo bolsista de Treinamento Profissional para atuação a partir de agosto de 2025, findo o período de atuação do bolsista que ingressar em agosto de 2024.	X		
05	Criar um banco de dados para registro de novos títulos bibliográficos para os componentes curriculares do curso a fim de futuras aquisições nos próximos editais a serem divulgados pela UFJF.	X		
06	Incentivar a participação da comunidade acadêmica do curso de Bacharelado em Letras-Tradução no processo de Avaliação Institucional realizado periodicamente pela Universidade Federal de Juiz de Fora.	X		
ANO 2026				
AÇÕES		P	A	C
01	Promover junto ao Centro de Difusão do Conhecimento da UFJF a transferência do repositório virtual dos trabalhos de conclusão de curso do site institucional do Bacharelado em Letras-Tradução para o Repositório Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora.	X		
02	Buscar parcerias com Organizações Não-Governamentais, Instituições e Empresas para viabilizar os projetos de extensão do curso, aproximando o Bacharelado em Letras-Tradução com a sociedade de Juiz de Fora e seu entorno.	X		
03	Oferecer vagas no curso para projetos de intercâmbio, favorecendo as trocas culturais e a internacionalização do Bacharelado em Letras-Tradução.	X		
04	Selecionar, a partir de edital específico, novo bolsista de Treinamento Profissional para atuação a partir de agosto de 2026, findo o período de	X		

	atuação do bolsista que ingressar em agosto de 2025.			
05	Estimular e supervisionar junto ao NDE, à CAEX e ao corpo docente do curso a criação e o desenvolvimento de projetos, eventos e demais atividades que favoreçam à plena implantação da curricularização da extensão no curso de Bacharelado em Letras-Tradução.	X		
06	Incentivar a participação da comunidade acadêmica do curso de Bacharelado em Letras-Tradução no processo de Avaliação Institucional realizado periodicamente pela Universidade Federal de Juiz de Fora.	X		